



INDICAÇÃO Nº 044/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto-ES.

O Vereador abaixo assinado, com amparo no Regimento Interno, artigo 179, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja estudada a possibilidade de:

CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL "SAÚDE EM HORÁRIO ESTENDIDO", DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PERÍODO NOTURNO.

IUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, tendo em vista que o acesso aos serviços de saúde constitui direito fundamental de todos os cidadãos e deve ser assegurado de forma ampla, eficiente e compatível com a realidade da população do Município.

Atualmente, grande parte dos munícipes encontra dificuldades para buscar atendimento nas Unidades de Saúde durante o horário regular de funcionamento, especialmente trabalhadores, comerciantes, produtores rurais, estudantes e demais cidadãos que exercem suas atividades ao longo do dia. Em razão dessa limitação, muitos acabam adiando consultas, exames, procedimentos odontológicos e tratamentos essenciais, comprometendo a prevenção e o cuidado contínuo com a saúde.

Nesse contexto, a implantação do Programa Municipal "**Saúde em Horário Estendido**", com atendimento no período noturno, representará um importante avanço na Atenção Primária à Saúde, ampliando o acesso aos serviços de Clínica Geral e Odontologia, além de fortalecer as ações de prevenção, promoção da saúde, diagnóstico precoce e acompanhamento dos pacientes.

O programa poderá disponibilizar, dentre outros serviços, consultas médicas e de enfermagem, pré-natal e acompanhamento da gestante, planejamento familiar, coleta de exame preventivo do colo do útero (Papanicolau), acompanhamento de pessoas com hipertensão e diabetes, vacinação, curativos e administração de medicamentos, retirada de pontos e realização de pequenos procedimentos, solicitação de exames laboratoriais e de imagem básicos, testes rápidos, atendimento odontológico, ações de saúde mental, com encaminhamento quando necessário, acompanhamento e controle de tuberculose, hanseníase e outras doenças, orientação nutricional e ações de promoção da saúde, além de



encaminhamento para consultas com especialistas e acompanhamento dos pacientes após consultas especializadas e internações.

A medida proporcionará maior comodidade à população, permitindo que os usuários tenham acesso aos serviços de saúde sem a necessidade de se ausentar do trabalho ou interromper suas atividades diárias, garantindo maior dignidade, eficiência e qualidade no atendimento prestado pelo Município.

Além disso a ampliação do horário de funcionamento das Unidades de Saúde contribuirá para reduzir a demanda por atendimentos de urgência e emergência em situações que poderiam ser resolvidas na atenção básica, promovendo maior organização da rede municipal de saúde, racionalização dos recursos públicos e melhoria dos indicadores de saúde da população.

Diante do exposto, solicita-se ao Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sejam realizados estudos técnicos, administrativos e orçamentários visando à implantação do Programa Municipal "**Saúde em Horário Estendido**", preferencialmente com funcionamento das 17h às 22h, em sistema de livre demanda ou mediante agendamento e critérios definidos pela própria Secretaria, assegurando maior acessibilidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Neste sentido, proponho a referida indicação.

Gustavo Tavares Oliveira
Vereador Propositor
Presidente da Câmara Municipal